



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022-AGU, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO Nº: 00676.001586/2021-10

A **UNIÃO**, por intermédio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, instituída pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO**, instituída pelo Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília/DF, Cep. 70.610-460, inscrita no CNPJ nº **26.994.558/0068-30**, e consoante delegação de competência conferida pela Portaria Normativa SGA nº 1209, de 21 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 25 de julho de 2023, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Administração da 1ª Região, Senhor **DANTON FREITAS AZEVEDO**, nomeado pela Portaria/AGU nº 459, de 30 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 31 de dezembro de 2020 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.744.139/0001-51**, neste ato representada pelo Senhor **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**, doravante denominada **CONTRATADA** tendo em vista o que consta no processo nº **00676.001586/2021-10** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 001/2022, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

Nº	Serviço	Ocupação CBO	Data de início da redução de Jornada
1	Auxiliar Administrativo – Brasília/DF	4110: Agentes, assistentes e auxiliares administrativos	02/01/2025

2	Assistente Administrativo – Brasília/DF	4110: Agentes, assistentes e auxiliares administrativos	02/01/2025
---	---	---	------------

- 1.2 A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº **001/2022** (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

- 2.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:

- 2.1.1. O Termo de Referência;
- 2.1.2. O Edital da Licitação;
- 2.1.3. A Proposta do Contrato;
- 2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – VEDAÇÃO

- 3.1 Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 001/2022.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

- 4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 02/01/2025.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 6.1 Cabe à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, p. único, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília/DF, *data da assinatura eletrônica.*

DANTON FREITAS
AZEVEDO:804419391
04

Assinado de forma digital por
DANTON FREITAS
AZEVEDO:80441939104
Dados: 2025.01.02 11:17:04 -03'00'

DANTON FREITAS AZEVEDO
Advocacia-Geral da União
CONTRATANTE

GUILHERME LEITE
CASTELLO
BRANCO:00894733451

Assinado de forma digital por GUILHERME LEITE CASTELLO
BRANCO:00894733451
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=19372361000197, ou=videoconferencia,
cn=GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO:00894733451
Dados: 2025.01.02 10:47:03 -03'00'

GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO
G&E Serviços Terceirizados Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- JOSE ALCEMIR
FARIA:69188270653

Assinado de forma digital por JOSE
ALCEMIR FARIA:69188270653
Dados: 2025.01.02 10:54:05 -03'00'

2- EDNA DE MENEZES
GONCALVES:259571
98153

Assinado de forma digital por EDNA DE MENEZES
GONCALVES:25957198153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=03441656000138, ou=Pessoa Fisica A1,
ou=ARSDI, ou=Autoridade Certificadora SDI,
cn=EDNA DE MENEZES GONCALVES:25957198153
Dados: 2025.01.02 10:47:19 -03'00'